## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0018321-20.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Maria Moreira de Lourdes
Requerido: Municipio de São Carlos

## CONCLUSÃO

Em 15 de maio de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a manifestação de fls. 131 e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Ordinária (fase executória), requerida por **MARIA MOREIRA DE LOURDES** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública, do valor depositado às fls. 130. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 15 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA